DELIBERAÇÃO

(17)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0235/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0235/1996 DE 06/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR HANNA GHARIB

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DA GRÉCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S: Lei 12.064 de 24/05/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:30:38
00000013828-29

ARQUIVADO EM 28

Folha nº 1 do proc.
nº 235 do 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

01 - PL
01-0235/1996

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 06 MAR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Institui o "Dia da Grécia" no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica instituído o "Dia da Grécia", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Março.

Artº 2º - O evento ora instituído, passará a constar do calendário oficial de Eventos do Município.

Artº 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 06 de março de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO
06 MAR 1996
-DT. 10-

HANNA GARIB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE [illegible] (s) nesta d[illegible] (s) rubricado(s) s[illegible] n.º 229 e [illegible] ação sob m.º 10 /08 /03 /96 a [illegible]

Folha n.º 21 do proc.
n.º 235 de 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

JUSTIFICATIVA

Está sintetizado no brilhante trabalho de Fotini Drossinis, Coordenadora do Projeto "Imigrantes Gregos no Brasil", o embasamento histórico do Projeto de Lei que ora encaminho à Douta mesa desta Câmara, no sentido de homenagear o grande povo da Grécia.

Assim sendo, a propositura visa incluir a data nacional da Grécia no Calendário Oficial do Município como um testemunho dos laços estreitos e eternos que ligam brasileiros e gregos.

A contribuição da comunidade grega para o desenvolvimento industrial e comercial da cidade de São Paulo é fato notório e motivo de gratidão à boa gente helênica vinda das margens do mar Mediterrâneo

O Dia escolhido é 25 de março a Data Nacional da Grécia, como bem atesta o Exmo Senhor Constantin Drakakis, DD. Cônsul Geral da Grécia, conforme documento anexo.

HANNA GARIB
Vereador

Folha n.º 3 do proc.
n.º 235 do 19 96

CONSULADO GERAL DA GRÉCIA
Av. Paulista, 2073 - 23.º Andar - Cj. 2303
Edifício Horsa II - Conj. Nacional
Tels. (005511) 283-1231 - 251-0675
Fax: (005511) 289-0178

Sao Paulo, 6 de março de 1996

Exmo. Senhor
HANNA GARIB
DD. Vereador da Câmara Municipal de S.Paulo

Fax: 232 3223

Prezado Senhor

Em resposta a seu ofício de nº 28a SSP/0739/96 referente à homenagem à colônia grega através de Lei Municipal instituindo o "Dia da Grécia" informamos que a data de maior significado para nossa pátria é o dia **25 de março, Data Nacional.**

Parabenizamos o ilustre Vereador pela iniciativa e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de alta estima e distinta consideraçao.

O Cônsul Geral da Grécia

REPUBLIQUE HELLENIQUE CONSULAT GENERAL DE GRECE SAN PAULO

Constantin Drakakis

Folha nº 4 do proc.
nº 235 do 19 96

IMIGRAÇÃO GREGA NO BRASIL

Fotini Drossinis - formada em História pela USP
Coordenadora do Projeto "Imigrantes Gregos no Brasil".

Os gregos emigram do seu país há milhares de anos. Nossa mitologia está repleta de heróis, semideuses ou simples mortais que, navegantes ou andarilhos, partem para terras longínquas e estranhas em busca de seu destino. Desde seus primórdios, a Grécia usa a emigração como solução para suas crises internas.

Os primeiros dados históricos que temos remontam ao século VIII a.C. quando um super povoamento e a diminuição das terras em poder dos pequenos proprietários, geram um movimento migratório que se prolonga até final do séc. VI a.C. A colonização do oitavo século a.C. tem como causa principal a procura de novas terras e resulta na fundação de inúmeras cidades nas costas da Sicília, sul da Itália, Franqa e Espanha bem como, na Trácia, Helesponto e Mar Negro. Mas este não foi o começo. Já existiam diversas colônias gregas na Ásia Menor cuja fundação remonta aos "tempos obscuros" e sobre as quais pouco se sabe.

Aventureiro e empreendedor, o povo grego é pois, por tradição, um emigrante em potencial. Com o passar dos séculos mudam as causas e as necessidades mas o povo grego continua emigrando. Algumas vezes são pequenos grupos, outras, movimentos em massa.

A afluência de gregos isolados na América Latina é conhecida desde os séculos XVI / XVII. Eram geralmente marinheiros alistados na frota inglesa, soldados e comerciantes que saíram da Grécia dirigindo-se para o sul da Itália e Espanha e de lá para os países da Am. do Sul. No Brasil, a imigração grega pode ser dividida em três grandes fases:

Os primeiros gregos chegaram em meados do século passado. Mas é quase impossível datar com exatidão este fato. O primeiro que se tem notícia, é o Ioannis ou Michael Calógeras que se estabeleceu no Rio de Janeiro em 1841, junto com sua mulher, Julia. O filho do casal, Pandiá Calógeras, tornou-se Ministro da Guerra do governo de Epitácio Pessoa (1919 - 1922). Em 1949 estabelecem-se no Rio, duas famílias de comerciantes, os Rallis e os Rodocanakis. Outro grego que chegou por volta dessa época é Othon Leonardos que se tornou grande amigo de Dom Pedro II. Alguns outros gregos vieram como operários para a construção da primeira ferrovia que ligaria o Rio de Janeiro a Petrópolis (1854).

Segundo o historiador Angelos Gritsis, no início do séc. XX, a empresa que construiu a ferrovia Madeira-Mamoré no atual Estado de Rondônia, contratou cerca de 1.000 operários gregos naturais da ilha de Creta, cujos descendentes vivem até hoje numa pequena aldeia na divisa do Brasil com a Bolívia, totalmente esquecidos pelo governo grego e pelas associações oficiais de gregos no Brasil.

Ainda nessa primeira fase, algumas famílias gregas originárias da ilha de Castelórizon estabelecem-se em Florianópolis(SC) e Paranaguá(PR), porto muito

Fls. n.º 5 do proc.
n.º 235 do 19 96

procurado para abastecimento e calafetagem dos navios mercantes que vinham ou se dirigiam para as cidades do Rio da Prata. Povo marítimo por tradição devido sua proximidade com o mar, muitos mergulhadores se empregaram como escafandristas na terraplanagem do Morro do Castelo no centro do Rio de Janeiro.

Com a expulsão dos gregos da Ásia Menor em 1922, muitos deles, refugiados, sem ter para onde ir e sem dinheiro, tentam recomeçar buscando melhores condições de vida em países novos como Austrália, Canadá e América do Sul. Muitos vieram com passaportes do Império Otomano o que lhes causou dificuldades para serem reconhecidos como gregos.

Nesta segunda fase, os gregos se concentram principalmente nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói e São Paulo. Já são mais numerosos e trazem consigo suas famílias. Também nesta segunda fase, familiares dos primeiros imigrantes estabelecidos nas cidades do Sul, começam a afluir em maior número.

Após a 2ª Guerra Mundial, diante de uma Europa estraçalhada e faminta, os gregos assim como tantos outros europeus, desembarcam em massa no Brasil, atraídos pela propaganda governamental que prometia enriquecimento fácil e vida confortável num paraíso tropical.

Mas, desta vez há uma diferença. Não é mais a Grécia isolada que tenta solucionar seus problemas internos. É a Europa inteira que sofre as conseqüências da guerra. Pela primeira vez, vários países se unem para enfrentar problemas comuns. A intensificação dos movimentos migratórios provoca a criação, em 1951, do CIME - Comitê Internacional de Emigração Européia, com sede na Suíça, que se encarrega de enviar europeus aos países do Novo Mundo, carentes de mão-de-obra experiente. É a primeira tentativa de organizar e dar assistência aos imigrantes adaptando-os à nova vida. Este Comitê, mantinha na Grécia escolas técnicas intensivas para profissões como marceneiros, metalúrgicos, mecânicos, etc. Há o registro de 3.000 gregos que passaram por estes treinamentos, no período de 1952 a 1963, mas não sabemos o seu destino. Sabemos entretanto que inúmeros gregos declaravam-se técnicos em profissões que nunca tinham visto, apenas para poder entrar no Brasil já que a qualificação profissional era condição *"sine qua non"* para ser aceito aqui, com visto permanente.

No Brasil havia Centros de Recepção e Estadia (Casas do Imigrante), colocação profissional, cursos profissionalizantes de aperfeiçoamento para adequar a mão-de-obra estrangeira às condições da indústria local, e outras "facilidades" para os imigrantes que desembarcavam em grandes ondas no porto de Santos.

Apesar de sua tradição agrícola na Grécia, os gregos aqui chegando preferiram, na sua grande maioria, os centros urbanos. A tendência inata dos gregos para o comércio fez com que muitos deixassem logo seu emprego como operários para se dedicar a este ramo de negócio, vendendo seus produtos nas feiras-livres ou como mascates, percorrendo o interior e principalmente as cidades do Sul (Paraná e Santa Catarina) vendendo roupas. Alguns, tornaram-se *"limonades"* que em grego significa aqueles que confeccionam volantes. Consistia em entrelaçar com fita nylon multicolorida o volante dos carros, uma arte inventada pelos gregos, muito em voga nas décadas de 50 e 60 entre caminhoneiros.

Folha nº 6
nº 235 do proc.
de 1996

O período pelo qual o Brasil passava nos anos do pós guerra, retomando o mercado externo, ofereceu oportunidades para que muitos gregos se instalassem e desempenhassem atividades econômicas rentáveis. Surgem então, as pequenas oficinas de fundo de quintal e as lojas de roupas, bem como, alguns serviços ligados à área de alimentação. Daí passam para empresas maiores e melhor organizadas, bem como algumas grandes empresas no ramo da indústria metal-mecânica.

As informações que possuímos sobre o período mais fértil da imigração grega no Brasil, são insuficientes e contraditórias. Nossas fontes são basicamente, guias comerciais que, embora tragam importantes dados sobre os gregos que aqui chegaram, enfatizam mais o campo profissional, geralmente o comércio. Quanto àqueles que enveredaram pelas profissões liberais e àqueles que não tiveram êxito no seu empreendimento, não há dados disponíveis.

Calcula-se que nos primeiros anos da década de 60, cerca de 16 000 gregos viviam aqui. Muitos deles não vieram para ficar. O sonho de "fazer a América" e retornar à mãe pátria em melhores condições sócio-econômicas, estava na cabeça e no coração de cada grego que aqui aportou. É praticamente impossível calcular quantos retornaram definitivamente à Grécia, quantos retornaram temporariamente, apenas para cuidar de assuntos pendentes e, principalmente, quantos saíram em busca de melhores condições em países mais desenvolvidos como os EUA, Canadá, Austrália e África do Sul.

Já a partir de 1965 a afluência de gregos e outros europeus para a América Latina em geral, sofre uma queda brusca, devido à abertura de oportunidades para estrangeiros em países desenvolvidos da Europa, como Alemanha ocidental, Holanda, Suécia Dinamarca e Bélgica.

Hoje, vivem 25.000 gregos e descendentes de gregos em todo o território brasileiro conforme pesquisa efetuada em 1992 pelo Ministério do Exterior grego, mas segundo as estimativas da Igreja Ortodoxa Grega, este número sobe para 40.000. Estas diferenças de número podem ter dois motivos principais:

1) A Igreja baseia-se em números de fieis não importando se gregos ou não.

2) A Igreja conhece grupos de gregos isolados onde as fontes do governo grego não têm alcance.

Os que aqui ficaram estão hoje perfeitamente integrados na vida social, econômica e política do Brasil, integração de certa forma facilitada, por um lado pela identificação e parentesco das culturas grega e latina e por outro, pelo ambiente amigável que aqui encontraram.

Em São Paulo, onde a colônia grega conta com maior número de pessoas, estima-se que cerca de 10.000 gregos e seus descendentes vivem e trabalham nos mais diversos ramos de negócio: comerciantes, industriais, profissionais liberais, e alguns artistas, o mais proeminente dos quais o escultor e pintor Nicolaos Vlavianos .

Folha n.º 235 do proc. n.º 96 de 19

Em geral, os gregos se dedicam ao comércio, principalmente de roupas, combinando a confecção com a venda por atacado, principalmente no interior. Suas lojas e oficinas concentram-se no Brás sendo que existem ainda alguns remanescentes no Bom Retiro.

Os motivos que fizeram os gregos sair de sua pátria, muitas vezes abandonando sua família, são os mais variados: falta de condições para sobreviver em sua terra natal, motivos políticos, perseguições raciais, espírito de aventura. Vinham em navios e, pelo menos enquanto durou o acordo com o CIME, traziam no bolso um contrato de trabalho e a garantia de hospedagem para os primeiros tempos. A passagem era paga pelo governo brasileiro que também se comprometia a pagar as passagens dos familiares, caso eles decidissem acompanhar o imigrante.

Apesar de que um grande número deles tenha optado pela nacionalidade brasileira, todos conservam seu idioma, sua religião, seus usos e costumes, sua cultura. Nos casamentos mistos, e há inúmeros deles, o elemento grego prevalece de tal forma que os cônjuges não gregos aprendem a falar a língua e se identificam com a cultura grega.

Os gregos são alegres, hospitaleiros, irreverentes. Falam alto, gesticulam, gostam de cantar e dançar e têm um imenso amor à vida. Seus hábitos são simples, e esta é uma característica grega desde os tempos clássicos. Na arquitetura, na cultura, nas artes em geral e, principalmente, na arte de viver bem, não existe povo mais simples do que o povo grego.

Coletividade

As associações gregas no Brasil são importantes para que se preserve a identidade grega, através de manifestações culturais, na música, na dança, na gastronomia, além de cuidar da divulgação da cultura grega. Elas são o ponto de encontro de gregos e seus descendentes, bem como de não gregos que se sentem ligados de alguma forma à cultura e ao povo gregos.

No Brasil há 10 associações oficiais(Coletividades) que por sua vez se agregam em uma entidade federativa a Federação das Coletividades Helênicas do Brasil, fundada em 1988.

São elas: Coletividades de São Paulo, Rio de Janeiro, Florianópolis, Porto Alegre, Curitiba, Vitória, Belo Horizonte, Brasília, Goiânia e Recife.

Na Coletividade Helênica de São Paulo, assim como em quase todas as outras, há espaço reservado aos jovens, chamado *NEOLEA*. São grupos formados por jovens que se organizam formalmente para promover festas divulgando a cultura a música e a dança gregas, participando de manifestações oficiais, tais como, Festa das Nações, Olimpíada dos Imigrantes, etc.. além de animar todas as festas gregas com suas vestes típicas e suas danças.

Em São Paulo, existem ainda duas organizações beneficentes: A Liga Filantrópica das Senhoras Gregas de São Paulo e a Irmandade Beneficente das Senhoras Gregas "São Pedro", ligada esta última à Igreja.

Folha n.º 8 do proc.
n.º 235 de 19 96

Religião

Os gregos do Brasil, como já citado acima, mantêm suas tradições, sua língua e sua religião. Aliás, a religião e a Igreja, sempre foram elementos fortes na vida dos gregos. Foi a Igreja que manteve acesa a chama do helenismo nos obscuros séculos que os gregos viveram sob o jugo dos turcos, através das *"escolas secretas"* onde os padres ministravam aulas de grego às crianças, escondidos nos porões das igrejas. Ainda hoje, a religião tem papel importante na vida da colônia grega, unindo ao redor dela todos os gregos.

A religião grega é a Ortodoxa, religião cristã que até o séc. XI era única e católica para ocidentais e orientais. O Cisma entre as Igrejas Católica e Ortodoxa se deu em 1054 e tinha caráter puramente administrativo. A Igreja Ortodoxa manteve-se mais conservadora e ainda hoje mantêm os ritos originais dos cristãos do Bizâncio. Disso resultam missas cantadas e cerimônias pomposas, relativamente longas, místicas e muito bonitas. Para os feriados móveis (como o Carnaval, a Páscoa e o Corpus Cristi) segue-se o calendário Juliano, anterior ao Gregoriano, daí a não coincidência destes feriados entre os católicos e os ortodoxos. Este ano, por exemplo, a Páscoa grega é no dia 23/04, uma semana depois da Páscoa dos Católicos.

Em São Paulo a Igreja Metropolitana de São Pedro, no Brás, foi inaugurada em 1960 e é atualmente comandada pelo Monsenhor Athanásios que está promovendo uma revitalização e uma renovação da fé dos gregos radicados nesta cidade. Muito atuante junto à *Neolea*, e respeitado pelos jovens, Monsenhor Athanásios é também, membro atuante e muito respeitado da colônia grega como um todo.

Os padres ortodoxos podem ser casados, desde que tenham se casado antes de serem ordenados padres. Neste caso, não podem subir na ordem hierárquica. Os que não se casam, seguem carreira podendo se tornar: monsenhor, bispo, arcebispo e patriarca, que corresponde ao Papa dos católicos e sua sede é em Constantinopla (Istambul)

Família

A família grega não abre mão de seus usos e costumes. É através deles que mata as saudades da longínqua pátria. Assim é que nos lares de gregos, sempre se pode comer uma boa e gostosa comida grega, farta em azeites e temperos, ou deliciosos doces caseiros. No Natal, no Ano Novo, na Páscoa e em outras datas comemorativas, as mulheres gregas não abrem mão de confeccionar os pães e doces típicos de cada uma destas datas festivas, mesmo que para isto tenham que roubar horas preciosas de seu descanso. Na Páscoa, os ovos vermelhos são fervidos em água com anilina e significam prosperidade, saúde e alegria para toda a família.

Nos lares gregos, os hábitos do dia-a-dia assumem status de rituais. Há sempre um santuário com os ícones dos santos protetores e lamparinas se acendem nos domingos e feriados. Não existe tradição de se festejar o aniversário, exceto para as crianças, entretanto, festeja-se o *"onomástico"*, isto é o dia do santo correspondente ao nome. O respeito pelos pais e pelos mais velhos ainda é muito

Folha n.º 9 do proc.
n.º 0235 do 19 96

forte aqui no Brasil. Os idosos são considerados sábios e muito venerados pelos mais jovens.

Idioma

A língua grega embora modernizada é a mesma dos tempos clássicos. Simplificou-se, modernizou-se mas a raiz das palavras e a construção das frases, permanece a mesma. Assim como a terra e o povo gregos, ela é áspera, rude, rústica e muito sonora. É difícil também, de se falar e de se entender, mas de uma riqueza impar. Ela, assim como a religião, é fator de união dos gregos e tem papel fundamental na construção de uma identidade grega. No Brasil, os gregos trataram de fundar escolas para seus filhos. Em São Paulo, temos o Instituto Educacional Ateniense, escola formal de 1° Grau, bilíngüe, onde professores enviados pelo governo grego ensinam os alunos a língua de seus pais e avós. É lá também que as crianças aprendem a cantar e a dançar canções folclóricas mantendo vivos os costumes gregos.

Dança

Povo festeiro, o grego promove festas onde a música e a dança não podem faltar. A dança, manifestação de alegria desde os tempos antigos, foi usada conforme a época e a situação, como marca registrada do helenismo. Dança-se em época de paz para extravasar a alegria, dança-se em época de guerra para mostrar que a liberdade mora no coração dos gregos sem morrer jamais. Dança-se em época de exílio para trazer mais perto do coração a mãe pátria.

Alegre, nostálgica, sensual, imponente, marcial, seja como for, a dança é a linguagem através da qual os gregos conseguem transmitir toda a complexidade do helenismo, mistura de culturas e raças que carregam estoicamente o peso e a responsabilidade de terem sido, um dia, o berço da civilização.

FONTES

KAZAKOS, Panayotis et alii, - ***Emigrantes Gregos,*** Centro Nacional de Pesquisas Sociais, Atenas, 1972

COMNINOS, Constantino - ***O Helenismo no Brasil,*** ensaio cedido pelo autor, professor universitário e vice-cônsul honorário da Grécia em Curitiba (PR)

PHILIPPIDES, Platon - ***Guia Social y Comercial de los Griegos en la America del Sur,*** Buenos Aires, 1938

SCARLATOS, Basile - ***Álbum histórico da colônia grega no Brasil,*** São Paulo, 1972

GRITSIS, Angelos "Os gregos da Venezuela", ***Revista América Latina***, volume 7 pag. 7-11, 1984 (citado por KAZAKOS in ***Emigrantes Gregos***)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 235 de 19 96 08 / 03 / 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-03-96

FÁTIMA [illegible] MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça
11 / 03 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 12/3/96 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador Aurélio Ramos
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em ____ de _____ de 19____

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 11

Em 24/04/96

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do proc.
Nº 233 / 19 96
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/03/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Câmara 11 de São Paulo

16 - PAR
16-0690/1996

Folha n.º 12 do proc. Nº 235 de 1996 Funcionário

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0235/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Garib, que visa instituir o "Dia da Grécia" no âmbito do Município de São Paulo.
Em virtude de se tratar de matéria sujeita a quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, conforme reza o art. 46,inciso X, do Regimento Interno desta Edilidade.
O projeto em tela encontra acolhida no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.
Assim, somos
PELA LEGALIDADE
Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se FAVORAVELMENTE à propositura, por concordar plenamente com os argumentos expendidos pelo autor em sua justificativa.
Com relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
FAVORÁVEL, portanto, o parecer
Sala das Comissões Reunidas,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, 16/04/96

Dárcio
Nomura
Mentor
Miriam
Gilson
Tatto
Sanches
Nelo
Nodo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

Mauricio
Cosme
Dalmo
Avanir
Eder
Giannotti
Mutran

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,

Almir
José Índio
Garib
Zenas
Viscome
José Fidel
Odilon
Lourença (Guerra)
Monrado
Simões

17 - RELCOM
17-0595/1996

jls/pc0235-6

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24/04/1996
pagina 43 coluna 2
conferido:

À LEG. 3
Em 24/04/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
25/04/96

Sra. Maria Tereza,

providenciar ofício ao Executivo encaminhando Cópia Autêntica, preparar Carta de Lei e Registro.

07/05/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu registro.

07/05/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE 1, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 13 a 17
Em 27/05/96

Folha nº 13 do proc.
nº 235 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0461/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 235/96, de autoria do Vereador Hanna Gharib - que institui o Dia da Grécia no âmbito do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss

Folha nº 14 do proc. nº 235 de 1996

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0461/1996

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 235/96). Institui o Dia da Grécia no âmbito do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o Dia da Grécia, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS, Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 07 de maio de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Chefe de Seção Técnica III ..... Visto, Luiza Takeko Akamine, Diretora Subst. DT.7 ..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcss.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15 do proc. n.º 235 de 1996

LEI Nº DE DE DE 1996.

Institui o Dia da Grécia no âmbito do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Grécia, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de maio de 1996.

O Presidente

jcss

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc. 235/96

MEMORANDO

São Paulo, 08 de maio de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **461** , de **08/05/96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **235/96** , de autoria **do Vereador Hanna Gharib.**

Anexo:

RECEBI EM:
10/5/96

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 235 de 19 96 27 / 05 / 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA
Assistente Técnico de Direção

LEI Nº 12.064 , DE 24 DE MAIO DE 1996
(Projeto de Lei nº 235/96, do Vereador Hanna Gharib)

Institui o Dia da Grécia no âmbito do Município de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Grécia, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio de 1996, 443º da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de maio de 1996.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 05 , 1996
página 1ª coluna 3ª
Conferido: Maria Tereza

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

27/05/96

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.
Arquivo em 28/05/1996
O Func.º
VIVIANE PEREIRA PÓ
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....